



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.823 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	287	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.301.0073.2173	4.4.90.52.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	764	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	787	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.30.00	01.000.0000	86.000,00

Crédito	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	363	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	300.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.719.507,93 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	125	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	388	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	07.100.0050	1.317.507,93

Crédito	984	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	402.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Página | 2

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.824, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PARTE EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS “PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE” - BOIÓDROMO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.122/2022, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 14.122/2022 pela AUTO MIX - RANCHO DO GALO CAIPIRA EVENTOS LTDA, com sede na Rua Rosa dos Ventos, nº 220 – Chácara Estela – Santana de Parnaíba/SP, quanto a “Autorização de Uso” do pátio do Centro de Eventos “Prof. Walter Ribas de Andrade”, para realização de evento 18º Edição Extremo Show Cajamar, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2022;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.122/2022; e

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso da parte externa CENTRO DE EVENTOS “PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, localizado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira s/nº - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, para realização no dia 23 de outubro de 2022, do evento 18ª EDIÇÃO EXTREMO SHOW CAJAMAR pela empresa AUTO MIX - RANCHO DO GALO CAIPIRA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.870.204/0001-26, com sede na Rua Rosa dos Ventos, nº 220 – Chácara Estela – Santana de Parnaíba/SP, representada pelo senhor Rogério Nogueira Rosa.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 10h00 do dia 22/10/2022, para que seja efetuado as montagens e adaptações necessárias à realização do referido evento, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º A AUTO MIX - RANCHO DO GALO CAIPIRA EVENTOS LTDA, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene até o dia 24/10/2022.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º A Autorização do Uso de espaço não estende de qualquer forma à exploração de atividade econômica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Página | 3

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.052, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica nomeado o senhor JUSCELINO JOSÉ LEITE NETO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 11.583.816 SSP/MG, para o cargo em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagem Radiográfica, conforme Termo de Referência - P.A 5919/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **09/11/2022 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 21 de outubro de 2022 – Patrícia Haddad - Secretária de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal "Kit de Natal", conforme Termo de Referência - P.A 5919/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/11/2022 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 21 de outubro de 2022 – Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A 2.616/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022

OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical para suprir a nova demanda do Almoxarifado da Saúde (departamento de medicamentos) de armazenagem de insulinas na apresentação de canetas bem como de duas unidades de saúde (UBS Polvilho, UBS Enf. Leontina Martins França e UBS Jordanésia) que encontram-se com uma demanda de consumo além da capacidade de armazenagem dos equipamentos existentes nos locais, conforme Termo de Referência.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, vencedora com valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para o item 1, e R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) para o item 2.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 21 de outubro de 2022 – Patrícia Haddad – Secretária Municipal de Saúde.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 205/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição e entrega de brinquedos diversos destinados as crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2022. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7348

– Falar com KIMILY (Departamento de Compras), no email kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-205-2022-brinquedos-para-natal.pdf>

Cajamar, 21 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2020 e 01/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos, conforme lista de classificação final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Página | 4

[Convocacao 21-10-2022](#)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo de estagiários – Editais nº 01/2021 e 01/2022.

[Convocacao Estagiario 21 10 22](#)

O Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO I dos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PROCURADOR JURÍDICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, do Concurso Público nº 04/2022.

[INDEPAC Cajamar - Homologação I CP 04-2022 20 10 22 \(002\)](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

[INDEPAC Cajamar - Edital de Classificação Final CP 04-2022 20 10 22 \(002\) \(1\)](#)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 100 de 20 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre concessão de pensão por morte, aos dependentes legais do Sr(a) VALTER FERREIRA DE SOUZA, servidor(a) EFETIVO da Prefeitura Municipal de Cajamar - SP, falecido em 24/09/2022”.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor EXECUTIVO do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de Janeiro de 2.011, e

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, requereu Pensão por morte, nos termos do Processo n.º 2022.07.14675P, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, RG n.º 17.318.717-1; SSP/SP, CPF/MF n.º 177.548.328-28, dependente legal do servidor municipal Sr(a). VALTER FERREIRA DE SOUZA, portador da CI/RG 18259091 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 113.718.988-63, PIS/PASEP n.º 12080800304, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, nível de vencimento nº. B, REFERENCIA I, nos termos do Anexo IV, da Lei Complementar número 132/2012, falecido em 24/09/2022.

Art. 2º A pensão corresponderá à totalidade da remuneração percebida pelo(a) segurado(a) na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. A Pensão concedida encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41 e art. 77 da Lei Complementar nº 59/2005. O valor nominal do provento de pensão corresponde a R\$ 7.606,02 (sete mil seiscentos e seis reais e dois centavos), conforme memória de cálculo que integra esta Portaria.

Art. 3º O benefício de pensão por morte não terá direito à paridade ativo-inativo e a pensão deverá ser corrigida anualmente, na mesma época, e pelos índices aplicados pelo RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

CAJAMAR/SP, 20 de Outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 817

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Página | 5

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.

MILTON MARQUES DIAS

Diretor Depto. de Benefícios



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022